



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16-2026/SEMCULT/PMC**

A comissão de Contratação da Prefeitura de Curuçá, consoante autorização do senhor Hamilton Brito dos Santos Alves, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o Presente Processo Administrativo Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “WILLY LIMA E BANDA”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JULHO DE 2026 NO 48º EDIÇÃO DO FESTIVAL DO FOLCLORE DE CURUÇÁ.** e atender as necessidades da Secretaria de Cultura

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 128 – A de 14 de dezembro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

As comemorações referentes ao 47º Festival do Folclore de Curuçá, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, vem se consolidando como um evento de grande relevância tanto para os moradores do município, e também para as cidades vizinhas. Contribuindo para o fomento da economia, gerando um crescimento e distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados que atinge um conjunto de atividades econômicas gerando empregos e renda para os moradores local e conseqüentemente para o município.

A Programação do Festival, tem o objetivo de consolidar um espaço de celebração, preservação e reinvenção das tradições que formam a identidade cultural do município e da região, proporcionando de forma satisfatória, momentos de descontração e diversão com apresentação de diversas programações, entre elas o show musical visando o entretenimento de todos os munícipes.

Diante ao exposto, conforme disposto na lei 14.133/2021, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

pública relevante. O município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a SECULT, tem o papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

Ademais, a própria Constituição federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento de identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o Lazer. Nesse Sentido, a programação do 48º Edição do Festival do Folclore do município de Curuçá, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, promoção de artistas locais, incentivos ao intercâmbio cultura, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

A presente tem por finalidade a contratação da **WL PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 53.548.100/0001-13**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura SEMCULT PARA APRESENTAÇÃO Artística “MANU BAHTIDÃO, por ocasião do 48º Edição do Festival do Folclore de Curuçá.

Deve ser esclarecido o Festival do Folclore é realizado anualmente, sendo tradição e esperado com ansiedade por toda a população da nossa cidade e região, movimentando o comércio local, comércio hoteleiro trazendo para o nosso Município grande número de Turista. Salientamos que o referido evento está inserido no Calendário Cultural do Município.

O Evento será realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026 na cidade de Curuçá, salientamos que o referido evento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretaria Municipal de Cultura.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA ‘Art. 72, Inciso VI, da Lei Federal 14.133/2021’**

A MANU BAHTIDÃO, representado pela Empresa **WL PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 53.548.100/0001-13**, se deve ao fato do mesmo ser reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário nacional, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para municípios de Curuçá e região.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO “Art. 72, Inciso VII, da Li Federal 14.133/2021”**

**Conforme verificação do preço praticado através das NOTAS FISCAIS ACOSTADAS AOS AUTOS,** o valor constante na proposta de contratação da Banda Dorgival Dantas, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito Nacional).

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **WL PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 53.548.100/0001-13**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), levando-se em consideração proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Curuçá 22 de maio de 2026**

**Márcio da Silva Moreira**  
**Comissão Permanente de Contratação**